



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de julho de 2018



Série

Número 100

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho n.º 231/2018**

Define a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado IEM, IP-RAM, por mês e por estágio, no âmbito da medida Estágios Profissionais, prevista no artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários.

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despacho n.º 231/2018**

A Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, que aprova e regulamenta o regime de concessão de apoios financeiros da medida Estágios Profissionais, prevê que a comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado por IEM, IP-RAM às entidades enquadradoras nas despesas com os estágios seja feita através da modalidade de custos unitários, nos termos a definir por despacho.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, determino:

1. O presente despacho define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio no âmbito da medida Estágios Profissionais, prevista no artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, tendo por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários.
2. Os custos unitários são calculados, por mês e por estágio, com base nos seguintes valores:
  - a) Bolsa mensal, no valor previsto nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho;
  - b) Alimentação, no valor fixado para o subsídio de refeição da generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas;
  - c) Transporte, no valor de 10% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
  - d) Seguro de acidentes de trabalho, no valor de 3,296% do IAS.

3. Os custos unitários definidos refletem as diferenças de valor da bolsa de estágio que resultem do previsto nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 14.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, nos termos da tabela em anexo ao presente despacho.
4. O financiamento pelo IEM, IP-RAM dos custos previstos no n.º 2 tem subjacente a demonstração, por parte da entidade enquadradora, de elementos de execução física do estágio, durante e no fim do mesmo, através de documentos comprovativos, nomeadamente do contrato de estágio, dos mapas de assiduidade, dos relatórios de avaliação e certificados de frequência, nos termos definidos na Portaria e no respetivo regulamento específico.
5. A comparticipação do IEM, IP-RAM extingue-se, nomeadamente nos casos previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho.
6. O IEM, IP-RAM regulamenta os aspetos técnicos necessários para a execução do presente despacho.
7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se a todas as candidaturas apresentadas no âmbito da medida Estágios Profissionais, aprovadas ao abrigo da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 6 dias do mês de julho de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Nível de qualificação	Entidades previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria (80%)	Entidades previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria (65%)	Entidades que integrem estagiários de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º da Portaria (100%)
Nível 4	608,03 €	524,39 €	719,54 €
Nível 5	642,34 €	552,27 €	762,43 €
Nível 6 e 7	728,12 €	621,97 €	869,66 €
Nível 8	762,43 €	649,85 €	912,55 €



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)